

LEI Nº 644

Autoriza a Prefeitura de Araxá a firmar convênios e outros acordos para execução do serviço de abastecimento de água da cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a firmar com a “Comissão Coordenadora de Ajuda Técnica aos Municípios” (CATEC) e o Departamento Nacional de Endemias Rurais (DNER), convênios e outros acordos com o fim de completar o serviço de abastecimento de água da cidade, entrando a Prefeitura com a importância que lhe for destinada no convênio.

Art. 2º. A execução dos serviços ficará a cargo do DNER com a cooperação da Prefeitura nos termos do ajuste a ser firmado.

Art. 3º. Oportunamente o Executivo solicitará recursos para completar a quota, parte da Prefeitura, para atender aos seus compromissos neste convênio, caso seja necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Araxá, em 24 de novembro de 1959.

HELI FRANÇA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino